

EDITAL FACOM-UFJF Nº 1/2025

Processo Seletivo de Habilitação para Afastamento aos Técnico-administrativos em educação (TAES) para Participação em Programas de Pós-graduação STRICTO SENSU

A Comissão de Qualificação para Afastamento de Técnicos Administrativos em Educação (TAE) da Faculdade de Comunicação Social da Universidade Federal de Juiz de Fora (FACOM-UFJF), com base no que estabelece a Resolução CONSU/UFJF Nº 35, DE 17 DE JULHO DE 2023 e legislações vigentes, torna público o presente Edital para o preenchimento de vagas para habilitação de afastamento técnico-administrativo da Faculdade de Comunicação Social, para participação em ações de desenvolvimento no ano de 2025 nos casos de pós-Graduação *stricto sensu*: mestrado, doutorado ou estágio de pós-doutorado.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O presente processo seletivo visa a habilitar os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) interessados(as) em se afastar integralmente de suas atividades para fins de participação em programa de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) e pós-doutorado, desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, conforme previsto na Resolução CONSU no 35/2023.

1.2 O servidor(a) poderá afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, observados os seguintes prazos:
I - até 24 (vinte e quatro) meses para mestrado;
II - até 48 (quarenta e oito) meses para doutorado;
e
III - até 12 (doze) meses para pós-doutorado.

1.3 O presente Processo Seletivo terá natureza classificatória, observada a legislação da carreira, e a ordem de prioridade estabelecida no item 5 deste edital.

1. DOS REQUISITOS

2.1 Estão aptos(as) a requerer o afastamento todos(as) os(as) servidores(as) TAEs lotados(as) na Faculdade de Comunicação Social da UFJF, não afastados de suas atividades para servir em outro órgão, aprovados em programa de pós-graduação ou de estágio de pós-doutorado, que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, e que não possuam qualquer impedimento de natureza legal, conforme disposto no Art. 96 da lei 8.112/90.

2.2 Para solicitar este tipo de afastamento, o servidor não pode possuir já a titulação pretendida.

2.3 Desde que haja demanda, será afastado até o quantitativo previsto no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) do ano vigente.

3. DAS INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTOS

3.1 Os servidores(as) interessados(as) deverão abrir um processo SEI na mesa da unidade de sua lotação (no caso de TAEs, na mesa da secretaria da FACOM), no qual deve inserir os documentos exigidos na seção 3.4 deste edital.

3.2 O período de inscrições será de 30 de maio a 04 de julho de 2025.

3.3 A resolução do CONSU, o edital de habilitação para afastamento e o modelo do formulário de Inscrição estão disponíveis no site institucional da Faculdade de Comunicação Social (<https://www2.ufjf.br/facom/>).

3.4 A(O) candidata(o) deverá inserir no processo SEI/ enviar os seguintes documentos, nesta ordem: a) Ofício SEI com os dados do formulário de inscrição – Anexo II; b) Currículo atualizado na Plataforma Lattes (últimos 5 anos) – como documento externo - anexo; c) comprovantes de matrícula ou aceite de estágio de pós-doutorado; d) comprovante de titulação máxima atual; e) Anuênciia da equipe de trabalho para afastamento, levando em conta a distribuição das atividades do servidor no âmbito da unidade de acordo com o prazo solicitado.

3.5 Os recursos deverão ser submetidos para o e-mail da comissão.

4. CRONOGRAMA e PRAZOS

4.1. O presente edital estará vigente a partir de sua publicação no primeiro semestre de 2025.

4.2 As etapas do processo seletivo ocorrerão de acordo com o cronograma abaixo:

Procedimento	Data
Inscrição	30/05/2025 a 04/07/2025
Resultado do deferimento de inscrições	09/07/2025
Recurso sobre inscrição	10 a 14/07/2025
Resultado preliminar do edital	28/07/2025
Recurso sobre resultado do edital	29 e 30/07/25

Resultado definitivo do edital	31/07/2025
--------------------------------	------------

5. DA SELEÇÃO E RESULTADOS

5.1 O processo seletivo de afastamento para qualificação de pós-graduação se constituirá de etapa única, com critérios classificatórios.

5.2. Os critérios de classificação obedecerão à seguinte ordem de prioridade, conforme a Resolução CONSU nº 35/2023:

- I - Nunca ter sido afastado para pós-graduação stricto sensu ou pós-doutorado;
- II - Menor tempo para a integralização do curso ou estágio de pós-doutorado;
- III - Maior tempo de serviço público na unidade;
- IV – Idade (prioridade para quem tiver idade maior);
- V – Programa de pós-graduação a ser realizado em município diverso do campus de lotação onde o servidor atua.

5.3. Os critérios de classificação e desempate acima se aplicarão exclusivamente para os casos em que houver mais de um(a) servidor(a) interessado(a) para afastamento, considerando-se o setor interno de lotação na FACOM (a saber, são dois: secretaria geral e laboratórios).

5.4 O resultado para a concessão de afastamento será produzido pela Comissão de Qualificação e, após publicado, deverá ser aprovado dentro do Plano de Afastamento da FACOM pelo Conselho de Unidade.

5.5. Os resultados, preliminar e final, serão divulgados no site da Faculdade de Comunicação Social.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A listagem final deverá ser referendada pelo Conselho de Unidade da FACOM, conforme Resolução CONSU no 35/2023.

6.2 Após a homologação do resultado, o servidor deverá dar entrada na documentação para submeter o processo de afastamento, conforme orientações constantes no Art. 18 da Resolução CONSU/UFJF no 35/2023.

6.4 Caso necessário, o servidor cujo afastamento for autorizado se compromete a colaborar na transição de suas atividades junto à equipe, até a data em que se efetivar o afastamento.

6.5 O e-mail de contato para dúvidas será o do presidente da comissão, servidor Giovani Verazzani: giovani.verazzani@ufjf.br.

6.6 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Qualificação TAE da FACOM

Juiz de Fora, 30 de maio de 2025

Giovani Duarte Verazzani – SIAPE 1945718 (Presidente da Comissão)

Monique Ferreira Campos – SIAPE 1079888

Érika Savernini Lopes – SIAPE 1298857